



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 1963

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1963

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que

consta no processo n.º 39-03, resolve: Nº 62 — Transferir, de acordo com o artigo 52, item I, combinado com o artigo 53, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria da Conceição Gomes Azevedo do cargo da classe de Oficial de Administração, nível 12.A, do Quadro de Pessoal da Administração Central, para cargo de 1.º al denominação, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Maria Amélia Barbosa. — *Valdemar Cavalcanti*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

LLOYD BRASILEIRO Patrimônio Nacional

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 98 DIRETORIA

PORTARIAS DE 27 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 322 — Desligar dos serviços, os servidores aposentados por esta Autarquia, nos termos da Lei nº 1.711-52, art. 176, III, abaixo mencionados:

Waldyr Milagres da Silveira, matrícula nº 17.836 — Operário de 1º, a partir de 19-2-63.

Euclides Francisco de Abreu, matrícula nº 15.026 — Talfeiro, a partir de 11-4-63.

Nº 323 — Autorizar o Serviço de Pessoal a apostilar, no histórico funcional dos servidores abaixo mencionados, que os mesmos gozam de estabilidade, visto contarem mais de cinco (5) anos de serviço público: Lei nº 4.069-62

Arthur Lauriano da Silva, matrícula 50.731, Môço de Convés.

Gilberto Freire Pedrosa, mat. número 53.066, Môço de Convés.

José Luiz Nicácio, matrícula número 53.456, Môço de Convés.

Daniel Ramos, mat. 50.003, Môço de Convés.

José Marcelino dos Santos, matrícula 18.975, Môço de Convés.

João Ferreira dos Santos, mat. número 52.993, Carvoeiro.

Natalino Coelho, mat. 8.817, Talfeiro.

Lei nº 3.439-58

Eronides de Souza, mat. 53.980, Môço de Convés.

Moacyr Monteiro Netto, Diretor. Despachos: Pedidos Diversos

Tobias Caetano da Silva — Encaminhamento de requerimento ao Ministério da Guerra — Encaminhe-se mediante ofício. — (P. 14.308-63).

Ignácio dos Santos Pereira — Majoração de aluguel de casa. — Averbese a título de "depósito garantia aluguel de casa" a importância de Cr\$ 9.412,50, em favor de William Cassibi e Jorge Wadi Cassibi. A quantia citada se refere ao aluguel verificado mais 5% e taxas. — (P. 7.623, de 1963).

Licenças para tratamento de saúde — (Na forma dos arts. 104 e 105 da Lei nº 1.711-52):

Augusto Carlos Garcia de Souza — 8 dias de licença, período de 29.4 a 6.5.63 — (Art. 105).

Inês Busato — 5 dias de licença, período de 2 a 6.5.63 — (Art. 105).

Haroldo Pereira de Alcantara — 1 dia de licença, referente a 10.4.63 — (Art. 105).

Wilson Corrêa — 1 dia de licença, referente a 25.3.63 — (Art. 105).

Wilson Corrêa — 1 dia de licença, referente a 15.4.63 — (Art. 105).

Joaquim Coelho Ferreira — 30 dias de licença, em prorrogação, período de 7.4 a 6.5.63. — (Art. 105).

Hernani Felício — 15 dias de licença, período de 29.4 a 13.5.63 — (Artigo 105).

Licença acidentados: Firmino Vieira dos Santos — Mais 25 dias de licença, período de 30.3 a 23.4.63.

Salário família — (Pague-se o que for devido, a título de salário

família, de acordo com as informações do S. P., observando-se para efeito de cálculos, as determinações da Portaria nº 612, de 12.7.62):

Alice Sogres de Souza — viúva do servidor Amaro Andrade de Souza, matrícula nº 22.322 — (P. 39.717-62). Antenor Magalhães Braga — (P. 30.895-63).

Brilhante Amaral Carvalho — (Protocolo nº 38.944-62).

Carlos Paiva Santos Filho — (Protocolo nº 9.618-63).

Geraldo Reis Gomes — (P. número 9.753-63).

Guilhermina Alves da Silva — viúva do servidor Pedro Francisco da Silva, mat. 10.102 — Ag. Recife — (P. 9.425 e 24.176-62, 1.280-63).

Herótilde Albernaz Rezende Alvim — viúva do servidor José Idefonso de Rezende Alvim, mat. 2.897. — (P. 11.411-63).

José Patrício da Silva — (P. 8.886, de 1963).

Luiz Gonzaga dos Santos — (P. número 8.151-63).

Osmar Machado Espíndola — (Protocolo nº 26.608-62).

Paulo Telles de Menezes — (P. número 7.359-63).

Licenças concedidas — (A vista das informações):

Fernando Dias da Silva — Concedidos 120 dias de licença, de 17.10.62 a 13.2.63, na forma do art. 106 da Lei nº 1.711, por intermédio da gênica de Salvador — (P. 14.151-63).

Antônio Ferreira Lima — Concedidos 15 dias de licença, de 16 a 30.4.63, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711, de 1952 — (P. 14.228-63).

Isaac Pedro da Silva — Concedidos 15 dias de licença, em prorrogação, de 17.4 a 1.5.63, na forma do art. 106 da Lei nº 1.711-52 — (P. nº 13.278, de 1963).

Jofre Felix Corrêa — Concedidos 7 dias de licença, de 4 a 10.4.63, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52 — (P. 13.663-63).

José Ramos Santos — Concedidos 23 dias de licença, de 10.1 a 1.2.63, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711, de 1952 — (P. 13.960-63).

Adicional — (Pague-se o que for devido, a título de Gratificação adicional, considerando que, face às informações, o requerente está enquadrado no art. 146, da Lei nº 1.711):

Bertholdo Siqueira Cavalcante — Na base de 25%, a partir de 4.2.62 — (P. 5.823-63).

Francisco Agostinho de Souza — Na base de 15%, a partir de 2.1.63. — (P. 183-63).

Nelson Ceres de Lacerda — Na base de 15%, a partir de 16.4.63 — (P. 11.661-63).

Diferença cambial — (Pague-se o apurado pela Contadoria): Aloisio de Jesus — (P. nº 8.119-63).

Francisco Vieira da Silva — (P. número 8.745-63).

José Ribamar de Moraes — (P. número 8.140-63).

Cruz de Holanda Lyra — (P. número 12.067-63).

Rubens Melo — (P. 8.510-63).

Quinquênios — (Pague-se em vista das informações):

João Moreira — 3º quinquênio, a partir de 15.9.61 — (P. 918-63).

Ovidio Alves da Silva — 3º quinquênio, a partir de 28.11.62. — (P. número 11.868-63).

"Pedidos de averbação" — (Averbese-se face às informações).

Angelo Custódio Calandrini Azevedo — averbe-se o total de 1.052 dias de serviços prestados à Armada Nacional, referente aos períodos de 18-3-42 a 7-11-42 e de 8-11-42 a 1-2-45. Comunique-se ao órgão expedidor. — (Processo nº 13.691-63).

Carlos Bragança Coutinho — averbe-se o total de 369 dias de serviços prestados à Companhia de Navegação Occesteira, correspondente aos períodos de 10-5-39 a 5-7-39 e de 9-1-40 a 13 de novembro de 1940. Comunique-se ao órgão expedidor. — (P. 12.983-63).

Carlos Siqueira Falcão — averbe-se o total de 200 dias de serviços prestados ao Centro de Armamento da Marinha, relativos ao período de 1 de junho de 1946 a 27-1-47. — (Processo nº 12.885-63).

Jonesmar Ribeiro de Oliveira e Souza — averbe-se o total de 478 dias de serviços prestados à Marinha Mercante Nacional, referentes aos períodos de 19-4-42 a 25-12-42 e de 7-1-43 a 21-8-43, quando embarcado no n/“Rio Oiapoque”. Comunique-se ao órgão expedidor. — (P. 11.483-63).

Nelson Celestino Santos — averbe-se o total de 1.155 dias de serviços prestados à Armada Nacional relativos ao período de 1-1-53 a 29-2-63. Comunique-se ao órgão expedidor. — (P. 13.526-63).

"Abono Permanência" — (Pague-se o abono de 20%, previsto no art. 18, parágrafo 1º da Lei nº 4.069-62, em face de estar constatado no processo que o petionário preencheu os requisitos exigidos pela Lei nº 3.906-61, Dec. 1.420-62 e parecer 1.524-62 da Procuradoria para transferência facultativa par aa inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passou à qualidade de aposentado).

João Alfredo — Referente ao período de 23-9-62 a 31-10-62. — (Processo 35 583-62).

Simião José dos Santos — Referente ao período de 22-2-62 a 30-11-62 — (P. 36.398-62).

"Pedidos de Certidão" — (Certifique-se em termos).

Candido Alexandrino Serra — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao Instituto Brasileiro

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas deverão enviar as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50; se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Francisco Ferreira do Nascimento do Café. — (P. 12.163-63).
— Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao IAPM. — (P. 7.943-63).

Francisco Teixeira da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 9.249-63).

Gabriel Valerio dos Anjos — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (Processo 12.944-63).

Joana Maria Ricardo — viúva do servidor Carlos Ricardo, mat. 5.736 — Certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o "de cujus" — para fins de prova junto ao IAPM. — (P. 11.859-63).

José Veloso da Silva Filho — Certidão do que constar do Diário Oficial do navio "D. Pedro II", sobre acidente de trabalho — (P. 8.629-63).

Luiz Guilherme de Freitas — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.M. — (Processo 14.253-63).

Oswaldo Simons da Silva — Certidão de tempo de serviço prestado em Z.R.A., para fins de prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (Processo 3.484-63).

"Pedidos Diversos":

Antônia Olga Ribeiro — viúva do servidor José Almeida de Lima, mat. 14.897: pagamento do abono de 20% sobre os vencimentos do "de cujus", bem como adições e adicionais, referentes aos meses de abril maio e 12 dias do mês de junho de 1962, deixados de receber por ele. — "Indeferido. O requerente faleceu antes do Decreto que institui o benefício". — (P. 27.331-62).

Antônio Mathias da Silva — Averbção de tempo de serviço: "Averbção, face às informações o total de 1.440 dias de Serviços prestados à Marinha Mercante Nacional, sendo 720 dias prestados em Z.R.A., relativos aos períodos de 23-3-41 a 9-2-42 e de 19-6-42 a 19-7-43. Comunique-se ao órgão expedidor". — (Protocolo nº 11.927-63)

Carlos Alves Prado — Complementação de vencimentos como acidentado: "Pague-se a importância de Cr\$ 15.947,10 a título de diferença de acidente, no período de 9-2 a 3-5-63, conforme informação a 2ª Divisão do S.P." — (P. 14.066-63).

Pepa Capilla Lansillote — Depósito Garantia Aluguel de Casa: "Averbção a título de depósito garantia aluguel de casa, a importância de Cr\$ 35.000,00, a partir de 1 de junho de 1963, e em favor de Manoel Castro Duram, proprietário do referido imóvel, em face das leis 1.046-50 e 2.853-56" — (P. 14.318-63).

SERVIÇO DO PESSOAL

Despachos do Chefe

Concessão de licença especial:

Rubens Guilherme da Soledade — matrícula 22.255, Mago de Convés do Grupo I — Pessoal Marítimo e Fluvial, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 21-5 a 20-11-63. O servidor em pauta solicita, que seus vencimentos sejam pagos por intermédio da Ag. de Recife.

Orlando Esteves Barcelos matrícula 16.605, Técnico de Administração, Nível 18, lotado na Ag. de Recife, entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, em prorrogação, de 2-5 a 1-11-63.

Falecimento de servidores:

Falecimento do servidor José Francisco de Araújo, mat. 18.957, ocorrido em 11-5-63, conforme consta na certidão de óbito expedida pelo 1 Distrito, 2ª Circunscrição, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

Falecimento do servidor Antenor Alves da Mota, mat. 2.042, ocorrido em 8-4-63, conforme consta na certidão de óbito expedida pelo Registro Civil, da 2ª Zona Judiciária do Município de Niterói.

Falecimento do servidor Serafim Ferreira de Carvalho, mat. 4.382, ocorrido em 24-4-63, conforme consta na certidão de óbito expedida pelo

Registro Civil, Tabelião da 11ª Circunscrição, 6ª Zona, Freguesia de Inhaúma, do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Falecimento do servidor Joaquim de Almeida Santos, mat. 15.442, ocorrido em 10-5-63, conforme consta na certidão de óbito expedida pelo Registro Civil das pessoas naturais, na 8ª Circunscrição do Engenho Velho, da 4ª Zona da Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara.

Falecimento do servidor Waldemar dos Santos, mat. 7.383, ocorrido em 10-5-63, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório de Paz, do 1º Distrito, do Município de São Gonçalo Estado do Rio de Janeiro.

Servidor à disposição da S.G.: De acordo com o memo s/nº, de 21 de maio de 1963, da Diretoria, fica à disposição da Secretaria Geral o servidor, lotado na Agência de Belém, Alberto de Jesus Alves, mat. 21.708, nível 14, por 60 (sessenta) dias a partir de 10-5-63.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA 15ª D.F.O.S. Nº 21-63
Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para a execução dos serviços de canalização e revestimento dos Arroios I, II e III na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 91-63, publicado no Diário Oficial nº 111, de 14 de junho de 1963, página nº 1623.

As quatorze horas (14h) do dia dois (2) de julho de um mil, novecentos e sessenta e três (1963), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiros Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth — Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1); Walter de Araújo Góes — Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.1); e José Luiz Cardozo So-

bral, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para a execução dos serviços de canalização e revestimento dos Arroios I, II e III, na cidade de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, que trata o Edital nº 91-63, publicado no Diário Oficial nº 11, de 14 de junho de 1963, página número 1623.

As quatorze horas e quinze minutos (14h. 15m.), foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se sobre a mesa as das firmas — Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda.; Construtora de Obras de Engenharia Ltda.; Walter F. Kaschny; Pedro M. Zanetti & Cia.; Albuquerque & Trjaska Ltda.; Construtora Continental de Rodovias S.A.; Engenharia, Ferrovias e Rodovias — Horsa Ltda. e ETEC — Engenharia Terraplenagem e Construções Ltda. ficando constatado que as firmas CISA S.A. — Engenharia e Comércio; Theibaldo Maurer & Cia.; Mello Pedreira S.A. e Empreza Construtora de Obras Ltda. estavam inscritas mas não compareceram.

Verificando-se que estas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Sociedade de Terraplenagem e Pavimentação Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 136.083.600,00 (cento e trinta e seis milhões, oitenta e três mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 136.200.000,00 (cento e trinta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Walter F. Kaschny — Preço total da obra — Cr\$ 136.227.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Pedro M. Zanetti & Cia. — Preço total da obra — Cr\$ 136.459.000,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Albuquerque & Takacka Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 135.334.500,00 (cento e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Construtora Continental de Rodovias S.A. — Preço total da obra — Cr\$ 135.974.000,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e quatorze mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Engenharia Ferrovias e Rodovias — Efersa Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 134.962.000,00 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

ETEC — Engenharia Terrapienagem e Construções Ltda. — Preço total da obra — Cr\$ 135.929.600,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros). Prazo para execução da obra — 800 (oitocentos) dias corridos.

Na proposta da firma ETEC — Engenharia Terrapienagem e Construções Ltda. o total do item 14 é Cr\$ 138.437.500,00 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e não Cr\$ 135.929.600,00 (cento e trinta e cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros)

como consta. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h. 45m.), autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Pôrto Alegre, 2 de julho de 1963. — José Luis Cardozo Sobral — Eng. Telmo Thompson Flores. — Eng. Marcos Barth. — Eng. Walter de Araújo Góes.

ATA 15º D.F.O.S. Nº 22-63

Ata da reunião da Comissão de Recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Vuicão, na cidade de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 53-63, publicado no Diário Oficial nº 111, de 14 de junho de 1963, página número 1622.

As dezessets horas (16h.) do dia dois (2) de julho de um mil novecentos e sessenta e três (1963), na sede do 15º Distrito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz, oitocentos e quinze (815), reuniu-se a Comissão composta dos Engenheiro Telmo Thompson Flores — Chefe do Distrito; Marcos Barth, Chefe da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1); Walter de Araújo Góes, Auxiliar da Seção de Saneamento Rural (S.T.D.-1) e José Luis Cardozo Sobral, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão o Senhor Presidente comunicou que a mesma se destinava ao recebimento de propostas para execução dos serviços de canalização e revestimento do Arroio Vuicão, na cidade de Cruz Alta, Es-

tado do Rio Grande do Sul, 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de que trata o Edital nº 53-63, publicado no Diário Oficial nº 111, de 14 de junho de 1963, página número 1 622.

As dezessets horas e quinze minutos (16h. 15m.), foi encerrado o recebimento das propostas, achando-se, sobre a mesa as das firmas: Construtora S.A. — Engenharia e Arquitetura; Construtora de Obras de Engenharia Ltda. e Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda.

Verificando-se que essas firmas estavam regularmente inscritas na concorrência, o Sr. Presidente autorizou a abertura das propostas que forma publicadas pelos membros da Comissão e pelos concorrentes.

As propostas em resumo foram as seguintes:

Construtora Tedesco S.A. — Preço total da obra — Cr\$ 58.035.150,00 (cinquenta e oito milhões, trinta e cinco mil, cento e cinquenta cruzeiros). Prazo para execução da obra — 600 (seiscentos) dias corridos.

Construtora de Obras de Engenharia Ltda. — Preço total da obra — 62 787.500,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). Prazo para execução da obra — 600 (seiscentos) dias corridos.

Empresa Sul Brasileira de Engenharia Ltda. — Preço total da obra — 60.903.000,00 (sessenta milhões, novecentos e três mil cruzeiros). Prazo para execução da obra — 600 (seiscentos) dias corridos.

Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezessets horas e quarenta e cinco minutos (16h. 45m.), autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão. — Pôrto Alegre, 2 de julho de 1963. — José Luis

Cardozo Sobral. — Eng. Telmo Thompson Flores. — Eng. Marcos Barth. — Eng. Walter de Araújo Góes.

ATA Nº 55-63

RETIFICAÇÃO

Na Ata nº 55-63, relativa à concorrência pública para execução de serviços de conservação de cursos d'água nos setores de Campo Grande e Santa Cruz, Estado da Guanabara, publicada no Diário Oficial de 11 de julho de 1963, página nº 1.865, fazem-se as seguintes retificações:

1º) No resumo da proposta da firma A. J. Limitada, onde se lê:

Preço total para uma conservação e dois repasses no setor Santa Cruz: Cr\$ 12.381.350,00 (doze milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros, e oitenta centavos).

Lê-se:

Preço total para uma conservação e dois repasses no setor de Santa Cruz: Cr\$ 12.371.797,80 (doze milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros, e oitenta centavos).

2º) No resumo da proposta da firma Saneamentos Brandão Ltda. onde se lê:

Preço total para uma conservação e dois repasses no setor Santa Cruz: Cr\$ 12.371.797,80 (doze milhões, trezentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Lê-se:

Preço total para uma conservação e dois repasses no setor Santa Cruz: Cr\$ 12.381.350,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta cruzeiros).

Pelo Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras: Cláudio Melo.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIII	II	Trabalhos Diversos	400,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XL	II	Trabalhos Jurídicos	400,00
XXVI	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	130,00

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1963

O Superintendente, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 48, item X, combinado com o artigo 61 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 9 — Conceder dispensa ao Senhor Célio Pires Pereira de Lyra da função de Diretor-Geral do Departamento de Operações.

Nº 10 — Designar o Major Intendente da Aeronáutica Eugênio Antônio Cardoso para exercer a função de Diretor-Geral do Departamento de Operações, com a gratificação de representação que for fixada pelo Conselho Deliberativo.

O Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, tendo em vista o que consta do processo D.C.P. 6.681-63 e, na forma de que trata o art. 24 do Capítulo Sétimo da Portaria nº 87, de 5 de abril de 1960, resolve:

Nº 11 — conceder registro, como empresa de pesca, à firma Honda & Cia. Ltda., sediada à rua Manoel Cavassa nº 827, em Corumbá, Estado de Mato Grosso. — *Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão de Mar e Guerra — Superintendente.*

O Superintendente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, itens VI e VII, combinado com o art. 49, do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1963

Nº 14 — Delegar competência ao Dr. José Ubirajara Coelho de Souza Timm, para, em 1963, no interesse da Delegacia Regional do Sul, obedecida a legislação e recomendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios ou disponíveis:

1) realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas;

2) requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo, fluvial e aéreo (a estas quando não possíveis outro meio e justificadamente, nos termos das recomendações vigentes para uso de transporte aéreo) no território nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito, poltronas, transportes em geral e armazenagem;

3) requisitar às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional indicadas adiantamentos e pagamentos:

a) Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1963

Nº 15 — Delegar competência ao Dr. Abelardo Calafage, Médico TC. 801 "17-A", encarregado do Hospital Raymundo de Brito, para, no corrente exercício, no interesse da repartição, obedecida a legislação e recomendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios ou disponíveis:

1) Comunicar a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Rio Grande do Norte a frequência dos servidores da Sudepe ex-Divisão de Caça e Pesca e Caixa de Crédito da Pesca e requisitar o pagamento. — *Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão de Mar e Guerra — Superintendente.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PORTARIA Nº 16, DE 15 JULHO DE 1963

O Superintendente, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo nº 48, item X, combinado com o art. 61 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve designar o Capitão-de-Fragata Helle Lapa Maranhão para exercer a função de Diretor da Divisão de Treinamento, com a gratificação de representação que for fixada pelo Conselho Deliberativo. — *Paulo de Castro Moreira da Silva, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Superintendente.*

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência da Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 390 — Designar Benjamin Jacob para Subchefe do Gabinete da Presidência da SUPRA em Brasília. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, itens II e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta dos Processos números 11.968-56 e 4.659-63, resolve:

Nº 391 — Delegar competência a André Botelho Martins de Andrade, Chefe da Divisão Patrimonial, para em nome do INIC outorgar às Senhoras Margarida Betim Paes Leme e Yolanda Betim Paes Leme, a escritura definitiva do lote rural nº 102, da Seção "D" do Núcleo Colonial Santa Cruz, podendo, para tal fim, dar as suas medições e confrontações, transmitir domínio e posse. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 392 — Conceder dispensa a Wicar Goes Teixeira das atribuições de Chefe da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário desta Superintendência.

Nº 393 — Designar Nelson Melo e Souza para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Estatística e Documentação, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário da SUPRA, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja organizado o Quadro desta Superintendência.

Nº 394 — Designar Romeu Fagundes para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Cadastro Rural, do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário da SUPRA, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja organizado o Quadro desta Superintendência.

Nº 396 — Designar Gui de Oliveira Lima para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Planejamento, do Departamento de Estudos e Planeja-

mento Agrário, da SUPRA, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja organizado o Quadro desta Superintendência.

Nº 399 — Conceder dispensa a Ivan Luiz Eggers das atribuições de Chefe do Serviço de Transportes Aéreos desta Superintendência, a partir de 17 de julho do ano em curso.

Nº 400 — Conceder dispensa a Santo Claudino Ceresoer das atribuições de aviador desta Superintendência, a partir de 17 de julho do ano em curso. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

Nº 401 — Designar Elza Futuro, Chere do Serviço de Comunicações do Serviço Social Rural, para responder pelo expediente da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa da Superintendência de Política Agrária.

Nº 402 — Designar Alberto Gomes Santana Carneiro, Documentarista, nível 17, para responder pelo expediente da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência. — *João Pinheiro Neto.*

PORTARIA DE 17 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo BR-152-63, resolve:

Nº 403 — Arbitrar a José Luiz Cerqueira Lima Rocha, Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, do INIC, 3 (três) meses de ajuda de custo, de acordo com o art. 127 da Lei nº 1.711-52, bem como 25% sobre a referida ajuda de custo, nos termos do art. 134 da citada Lei, em virtude de ter passado a ter exercício em nova Sede Capital Federal, conforme Portaria número 45 de 14 de março de 1963, publicada no D.O. de 25 de março de 1963. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade em ser devidamente disciplinado o processamento das requisições de passagens, resolve:

Nº 41 — Determinar o seguinte:
1. Que os pedidos de requisição de passagens sejam formulados e encaminhados pelos Diretores de Departamento, através de comunicados internos dirigidos ao Presidente da SUPRA, ao Secretário Administrativo (e seu substituto, quando for o caso), e ao Chefe de Gabinete.

2. Que, nos comunicados internos sobre pedidos de requisição de passagens, seja consignado, além do nome, cargo ou função do servidor que deverá viajar, a natureza do serviço a ser prestado fora da sede, com indicação, se for o caso, do número do expediente ou autorização que eventualmente tenha dado margem à solicitação.

3. Que, para efeito de controle posterior, seja anotado, no rodapé da requisição, o número e origem do comunicado interno que houver solicitado a passagem.

Registre-se e cumpra-se. Dê-se ciência do conteúdo desta Ordem de Serviço a todas as unidades de trabalho da SUPRA. — *João Pinheiro Neto, Presidente.*

DESPACHOS

No Processo nº 12.322-62 em que Affonso Carlos Agapito da Veiga requer concessão de acréscimo de 20% sobre seus vencimentos, de acordo com o inciso I, do art. 12, da Lei número 3.414-58, foi exarado, em 28 de janeiro de 1963, o despacho: "Defiro".

No Processo nº 7.294-62 em que Raymundo de Souza Paiva, requer acréscimo de 40% sobre seus vencimentos, de acordo com o art. 145, item VI, da Lei nº 1.711-52, foi exarado em 13 de fevereiro de 1963 o despacho: "Indefiro, face aos pareceres".

No Processo nº 7.222-61 em que Petronilha Borges Pimentel, requer licença especial de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711-52, foi exarado, em 11 de fevereiro de 1963, o despacho: "Defiro".

No Processo nº 5.307-60 em que Ismar Faria requer licença especial de acordo com o art. 116, da Lei número 1.711-52, foi exarado, em 2 de setembro de 1960, o despacho: "Defiro, nos termos do parecer do Sr. Diretor-Tesoureiro".

Apostilas

Na Portaria nº 86 de 14 de fevereiro de 1955, publicada no B.P. nº 2 de 17-2-1955, referente a Augusto Guedes de Carvalho, foi feita a seguinte apostila: — "O servidor a que se refere a presente Portaria é classificado no cargo de Tesoureiro-Auxiliar, 1ª Categoria símbolo 4-C, por força do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 4.061, de 8 de maio de 1962, publicada no Diário Oficial, Parte I, de 18 de junho de 1962.

Na Portaria nº 322, de 18-6-63, publicada no D.O. de 2-7-63, foi feita a seguinte apostila: — "Na presente Portaria onde se lê: Elza Caravana Guelman, Técnico de Migração nível 17, ... leia-se: Elza Caravana Guelman, Técnico de Migração, nível 17 e substituído em exercício do Chefe da Seção de Estudos de Colonização, símbolo 2-F, do INIC".

Na Portaria nº 227-61, do servidor Geraldo Luiz Colle, foi lavrada a seguinte apostila: — O Administrador do SSR: Rescive, atendendo ao que consta do processo nº 870-59, efetivar o servidor a quem se refere a presente Portaria, no cargo que exerce em caráter interino, na forma do determinado no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962. — Em 17 de maio de 1963.

Recursos

P.SSR.6.628-61 — Koefender & Cia. firma estabelecida no município de Lajeado, Rio Grande do Sul, exercendo a atividade de curture rural. — TVDs ns. 14.246 e 14.250. Decisão: Pelo não provimento do recurso. Deve a interessada proceder ao pronto recolhimento do seu débito, sob pena de cobrança executiva. Poderá requerer o pagamento parcelado, na forma da Resolução nº 249-CN, de 17-5-60.

P.SSR-3.259-60 — Usina Cachoeiro do Mirim S.A., sediada no Distrito de Ipióca, Município de Maceió, Alagoas, com indústria de açúcar. TVDs ns. 113 a 120. Decisão: Pela inscrição do débito de Cr\$ 266.595,00 na Dívida Ativa e consequente procedimento executivo.

P.SSR-3.773-60 — Irmãos Soares Ltda. firma estabelecida na cidade de Passos, Minas Gerais, com indústria de beneficiamento de café. TVDs números 3.659, 3.660, 3.661 e 3.662. Decisão: Pela inscrição do débito na Dívida Ativa.

P.SSR-5.451-62 — Matadouro Industrial de Araguari Ltda., estabelecido na Chácara Paraiso, Araguari, Minas Gerais. TVDs ns. 3.306 e 3.307. Decisão: Pela inscrição do débito de Cr\$ 75.282,80, na Dívida Ativa, acrescido dos juros complementares.

P. SSR-4651-59 — Companhia Agro-Industrial Vale do Camaragibe, proprietária da Usina Camaragibe, Indústria de Açúcar sediada em Alagoas. C/Ds no. 90 a 97. Decisão: Pela liquidação do débito de Cr\$ 455.868,40 na Dívida Ativa e consequente cobrança executiva.

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto n.º 1.878-A, de 15 de dezembro de 1962, que aprova

o Regulamento da SUPRA, resolve:

N.º 404 — Designar Alberto Gomes Santana Carneiro, Responsável pelo expediente da Divisão de Contabilidade da mesma Superintendência, para

exercer as funções de Administrador do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

N.º 405 — Conceder dispensa a Paulo Alberto Schmidt, das atribuições de Chefe da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migrações Internas da mesma Superintendência.

N.º 406 — Designar Paulo Alberto Schmidt, para exercer as atribuições de Assessor, para assunto de Colonização, do Gabinete desta Superintendência.

N.º 407 — Designar George William Prescott, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, para exercer as atribuições de Chefe da Divisão de Colonização do Departamento de Colonização e Migra-

ções Internas da SUPRA, com a remuneração correspondente ao símbolo 4-C, até que seja organizado o Quadro desta Superintendência.

N.º 408 — Designar Henrique Pereira Diniz, para administrar o remanescente do Conselho Regional do Serviço Social Rural na Guanabara, até sua definitiva incorporação à SUPRA, com direito às cantagens correspondentes ao cargo de Presidente daquele Conselho Regional.

N.º 409 — Designar José Lucena Dantas, Assistente Social, nível 17, do Quadro do Pessoal do SSR para exercer as atribuições de Assistente de Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento Agrário, atribuindo-lhe a remuneração prescrita na tabela aprovada no Processo Br-23-63.

N.º 410 — Designar Djalma Ary Fretti, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro Pessoal do Serviço Social Rural, órgão incorporado a esta Superintendência, para responder pela Tesouraria Geral da Secretaria Administrativa da SUPRA.

N.º 413 — Nomear Dante Humberto Palladino, para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Administrador de Hospedaria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado a esta Superintendência.

N.º 414 — Designar Dante Humberto Palladino, Administrador de Hospedaria para dirigir a Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores. João Pinheiro Neto, Presidente

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 — JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1º - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

Faculdade de Farmácia e
de Odontologia(*) PORTARIA DE 18 DE MAIO
DE 1963

O Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade do Ceará, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:

Considerando que o programa da Cadeira de Clínica Odontológica, do Curso de Odontologia desta Faculdade, inclui, na sua parte prática, o ensino de Radiologia Dentária, daí decorrendo a obrigação não só do titular de operar com Raios X, mas de todos os auxiliares da Cadeira;

Considerando, outrossim, que ao gabinete de Radiologia da aludida Cadeira compete atender às requisições de radiografias dentárias do Departamento de Clínica, de que é integrante, e dos demais Departamentos do Curso de Odontologia;

Nº 21 — Designar, de acordo com o parágrafo 5º, do art. 1º, do Decreto nº 43.185, de 6 de fevereiro de 1952, o Instrutor de Ensino Superior Nível 16 — Gerardo Milton de Sá, da Cadeira de Clínica Odontológica (2ª Cadeira), do Curso de Odontologia desta Faculdade, para operar com Raios X, em função das atribuições do próprio cargo de que é ocupante. — *Ailton Gondim Lóssio*, Diretor.

UNIVERSIDADE DE SANTA
CATARINAPORTARIA DE 17 DE JUNHO
DE 1962

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 200 Conceder, a partir de 22 de maio do corrente ano, a João David de Sousa matrícula nº 2.129.175, Assistente de Ensino Superior — EC-503.17, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Cálculo Vetorial, Geometria Analítica, da Escola de Engenharia Industrial, a gratificação especial de nível universitário, na base de 10% (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1952, combinado com o Decreto nº 50.572, de 8 de maio de 1951, alterado pelo Decreto número 51.681, de 17 de dezembro de 1952.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.53 (Gratificação especial do nível universitário) do orçamento interno da Escola de Engenharia Industrial. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o laudo assinado pelo Presidente da Junta Médica Federal,

Nº 201 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos números 83, item I, 90, 92 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Nilso Linhares matrícula nº 1.129.869, Técnico em Contabilidade — P-701.13-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Reitoria desta Universidade, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28 de junho do corrente ano.

(*) Nota do S. Pb — Reproduzida por ter saído com incorreções no Diário Oficial I — P II, de 4-6-1963, página 1.528.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.262-63, da Reitoria,

Nº 202 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item II, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.090.045, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a gratificação de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 40 horas de trabalho durante os meses de março e abril do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.297-63, da Reitoria, resolve:

Nº 205 — Atribuir, de acordo com os artigos 145, item III e 150, item II, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 1º, alínea "b", do Decreto nº 5.062, de 27 de dezembro de 1939, ao servidor Ary Medeiros, Inspetor de Alunos EC-204.9-A, matrícula nº 2.090.045, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a gratificação de Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros), pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a 25 (vinte e cinco) horas de trabalho durante o mês de maio do corrente ano.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.15 (Gratificação pela prestação de serviços extraordinários) do orçamento interno da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 20 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.471-63, da Reitoria,

Nº 206 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos números 83, item I, 92 e 98, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Professor Catedrático do Quadro do Ministério da Educação e Cultura, Pedro de Moura Ferro, matrícula número 1.029.769, com exercício na Faculdade de Direito desta Universidade, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 8 de maio do corrente ano.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.464-63, da Reitoria,

Nº 207 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ewaldo Domingos Broering, matrícula nº 2.090.047, Servente — GL-104.5, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 17 de maio do corrente ano. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 24 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.104-63, da Reitoria, resolve:

Nº 208 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Milton Leite da Costa, matrícula número 2.007.829, Catedrático Interino, vinculado ao Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas desta Universidade, licença para tratamento de saúde no período de 1º a 11 de março do corrente ano. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2.798-63, e atendendo a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada a 5 de junho do corrente ano, resolve:

Nº 209 — Autorizar o afastamento de Edio Chagas, matrícula nº 2.090.023 Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Didática Geral e Especial, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, a fim de realizar um estágio no Centro de Pesquisas Educacionais da Universidade de São Paulo, no período de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, mantidos os vencimentos e demais vantagens que recebe nesta Universidade. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 26 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 3.551-63, da Reitoria, resolve:

Nº 211 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item II e 103 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Dinah Fernandes Broening, matrícula nº 2.090.024, Auxiliar de Bibliotecário EC-109.7-A, do Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, com exercício na Reitoria desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 2 de maio do corrente ano. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIA DE 28 DE JUNHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2.352-63, e atendendo a decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada a 5 de junho do corrente ano, resolve:

Nº 212 — Autorizar o afastamento de Encidiro Batista Ribeiro, matrícula nº 2.090.054, Catedrático Interino do Quadro do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, da Cadeira de Farmacognosia, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a fim de realizar um estágio na Faculdade de Farmácia da Universidade de São Paulo, no período de 15 de abril a 30 de junho do corrente ano, mantidos os vencimentos e demais vantagens que recebe nesta Universidade. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 1º DE JULHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista a Resolução nº 11 de 1963, do Egrégio Conselho Universitário, e o que consta do processo nº 3.640-63, da Reitoria,

Nº 213 — Designar a Professora Cecília Colombina Muniz de Aragão, para reger a Cadeira de Direito Internacional Privado, da Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 9 de maio do corrente ano, enquanto durar o afastamento do titular da Cadeira, Professor Renato de Medeiros Barbosa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.09 (Substituições) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.605-63 da Reitoria,

Nº 214 — Conceder, em prorrogação, de acordo com os artigos 83, item I, 90, 92 e 98 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ewaldo Domingos Broering, matrícula nº 2.090.047, Servente GL-104.5, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1º de junho do corrente ano.

Tendo em vista o processo número 3.649-63 da Reitoria,

Nº 215 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Olavo Antônio Nunes, matrícula número 2.129.671, Trabalhador — GL-402.1, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 31 de maio do corrente ano. — *Luiz Osvaldo d'Acampora*, Reitor, em exercício.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO
DE 1963

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.637-63, da Reitoria,

Nº 216 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Claudio Cesar Cunha, matrícula nº 2.129.669, Trabalhador — GL-402.1, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras desta Universidade, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 5 de junho do corrente ano.

Tendo em vista o que consta do processo nº 3.608-63, da Reitoria,

Nº 217 — Conceder, de acordo com os artigos 83, item I, 90 e 98, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Edio Adalberto Senna, matrícula nº 1.297.320, Oficial de Administração — AF-201.12-A, vinculado ao Quadro do Pessoal da Universidade de Santa Catarina, lotado e com exercício na Faculdade de Medicina desta Universidade, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho do corrente ano.

Tendo em vista a Resolução número 2-62 do Egrégio Conselho Universitário, e o que consta do processo nº 3.322-63, da Reitoria,

Nº 218 — Designar o Professor Dalmo Bastos Silva para reger a Cadeira de Direito Civil — 3ª Série, da Faculdade de Direito desta Universidade, a partir de 10 de maio do cor-

rente ano, no impedimento do titular da Cátedra, Professor Severino Nicomedes Alves Pedrosa.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.04 (Diversos — item a — honorários e contratos) do orçamento interno da Faculdade de Direito.

O Reitor, em exercício, da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, resolve:

N.º 218 — Conceder, a partir de 1.º de Julho do corrente ano, a Fernando Marcondes de Mattos, matrícula n.º 2.129.181, Instrutor de Ensino Superior — EC-504.16, do Quadro do Pessoal da Universidade de

Santa Catarina, da Cadeira de Economia Política, da Faculdade de Direito desta Universidade, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto n.º 50.582, de 8 de maio de 1961, alterado pelo Decreto n.º 51.824, de 17 de dezembro de 1962.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1.1.26 (Gratificação especial do nível universitário) do orçamento interno da Faculdade de Direito. — Luiz Osvaldo Acampora, Reitor em exercício.

ministrativo, tendo em vista o esclarecido pronunciamento do DAG, defere o requerido e autoriza o pagamento ao interessado, da importância de Cr\$ 11.433,00 (onze mil quatrocentos trinta e três cruzeiros), conforme cálculo relativo à gratificação especial prevista na RS-352, de 1-6-62, por haver substituído o motorista deste Con-Rocha, no período de 6-8 a 8-9-62 — selho Administrativo, Antonio José da Data do despacho: 6-5-63.

NM.-142.079 — Vol II.
Assunto: Aprova prestação de contas de servidor

Interessado: Pedro Luiz Mendes — Encarregado da Garage Central

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba do processo em apenso, NM.-142.079, Volume V, aprova a prestação de contas constante do referido processo em apenas no valor de Cr\$ 27.785,30 (vinte e sete mil setecentos oitenta e cinco cruzeiros), do servidor interessado, referente a adiantamento para atender a pequenas despesas de urgência e pronto pagamento da Garage Central, observadas as formalidades legais. — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 22-4-63.

NM.-301 P.-18.369-62

Assunto: Pagamento de gratificação de função
Interessado: Jarbas Zizenando Silveira

Considerando que o servidor interessado assumia a FG de Assistente da Clínica Obstétrica do Hospital Getúlio Vargas, em 23-4-62, na condição de substituto automático por força da Portaria n.º 52.660 de 22-2-62; considerando que, à época, através da carta n.º 480-588, o Hospital Getúlio Vargas ao encaminhar o pedido de dispensa do então titular, servidor Martiniano de Freitas Lins, indicou o doutor Jarbas Zizenando da Silveira para a citada função; considerando que o doutor Martiniano de Freitas Lins, se afastou, de imediato, da função ao pedir dispensa em 23-4-62, conforme esclarece a carta n.º 029-116, de 21 de janeiro de 1963. — De acordo com a Deliberação n.º 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, tendo em vista ainda, o pronunciamento do DAG, autoriza seja retrograda a data da vigência das Portarias n.º 56.047 e 56.046, de 11-1-63 para 23-4-62, que designou e dispensou respectivamente, os servidores Jarbas Zizenando Silveira e Martiniano de Freitas Lins da função gratificada de Assistente da Clínica Obstétrica do Hospital Getúlio Vargas, em Pernambuco, e, por consequência defere o pedido de pagamento da gratificação de função requerida pelo primeiro relativa ao período de ... 23-4-62 a 13-1-63. — Determina outrossim, seja o servidor Martiniano de Freitas Lins convidado a repôr a importância recebida indevidamente no período acima mencionado, uma vez que o mesmo não ezeceu, efetivamente, a função gratificada em foco, naquele período. — Data do despacho: 6-5-63.

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos
NM. 60 P. 3.115-58

Assunto: Pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 132 da Lei 1.711-52, em face do seu afastamento nos períodos de 5-2-53 a 10-7-53 e 13-7-53 a 27-12-53.

Interessado: José Furtado Portella, Escrivão código AF-202, nível 10B, lotado na DE em Minas Gerais.
Valor: Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) cada.
Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.

NM. 495 P. 29.380-61
Assunto: Pagamento de diferença de ajuda de custo.

Interessado: Dario Correia de Melo, Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 17-A, lotado na DE em Pernambuco.

Valor: Cr\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.
NM. 65 P. 4.214-62

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 1-12-60 a 27-8-61, em que respondeu pelo Setor de Instalações e Equipamentos do Hospital Getúlio Vargas, na DE em Pernambuco.

Interessado: Moacir Osmildo Guimarães, Eletricista Instalador, código A-802, nível 10-C.

Valor: Cr\$ 38.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza. Data: 3-5-63.
NM. 363 P. 19.526-62

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 6-11-61 a 31-3-62, em que substituiu o Chefe do 1º Turno da Secretaria da Divisão Médica da DE no Rio Grande do Sul.

Interessado: Thomis Diniz Viana, Oficial de Administração, código AF 202, nível 12-A.

Valor: Cr\$ 24.166,50 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.
NM. 545 P. 31.232-62

Assunto: Pagamento de diferença de gratificação de função, face o Decreto n.º 61.678-62.

Interessado: Lincoln Nery Batista, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF 401, nível 16-B.

Valor: Cr\$ 5.093,20 (cinco mil noventa e três cruzeiros e vinte centavos).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.
NM. 573 P. 32.939-62

Assunto: Solicita cancelamento de licença sem vencimentos a contar de 31-3-63.

Interessado: Arnó Luiz Pereira, Técnico Auxiliar de Mecanização, código AF-402, nível 11-B, lotado na AC.

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.
NM. 609 P. 34.914-62

Assunto: Pagamento de diferença de vencimentos referente ao período de 1-6-62 a 30-7-62, em que substituiu o Delegado na DE no Rio Grande do Norte.

Interessado: Sebastião Pereira de Carvalho, Oficial de Administração, código AF-201, nível 16.

Valor: Cr\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.
NM. 784 P. 45.435-62

Assunto: Pagamento de serviço extraordinário executado na DE em Minas Gerais, durante 45 dias, 2 horas diárias.

Interessados: Euler Sarti e outros.
Valor: Cr\$ 361.185,19 (trezentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros e dez centavos).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

Nº 56.546 — Cumprindo deliberação do Conselho Administrativo, prolatada na 357ª sessão, realizada em 6 de maio de 1963, tendo em vista o que consta do processo NM.-534 P.-29.592-62, torna sem efeito a Portaria nº 54.528, de 7 de junho de 1962, que nomeou, internamente, para a carreira de Nucleonista código P-1.902, nível 13, Jacintho Silva, para servir na Delegacia Estadual em São Paulo, em virtude de não haver tomado posse.

Despachos

NM.-071 P.-01.976-58

Assunto: Inquérito Administrativo — Aprovação de Parecer

Interessado: Aggeo Borges Vasconcelos Duarte — (ex-servidor) — Bahia

De acordo com a Deliberação número 002 de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e tendo em vista o Parecer que aprova mantêm a Portaria número 436, fls. 301 da Procuradoria Geral, no 35.212 de 8-9-55, do processo NM.-010 P.-09.519-55, que exonerou o servidor interessado, da DE na Bahia, considerando improcedente a acusação constante do processo NM.-071 P.-01.976-58. — Ao DAM e DAG, para os devidos fins. — Data do despacho: 30-4-63.

NM.-667 P.-39.575-60

Assunto: Pagamento de diferença de adicionais

Interessado: Manoel Morgero

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista a informação da Contabilidade, considerando que, de acordo com a sentença proferida pelo MM. Juiz Titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, os Contadores foram reclassificados para os padrões de K O, conforme publicação no BDS 156-60, autoriza o pagamento ao servidor interessado, da importância de Cr\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), referente à diferença do adicional de ... 15% (quinze por cento) que o mesmo vinha recebendo, condicionado à existência de verba própria na Delegacia Estadual em São Paulo, e observadas as formalidades legais. — A Contabilidade Geral, para os devidos fins, e em seguida ao DAG para prosseguimento, conforme carta n.º 622-2.955, de 5-3-63. — Data do despacho: 8 de maio de 1963.

NM.-605 P.-36.881-61

Assunto: Prestação de contas de servidor

Interessado: Cristovão Colombo Burmaqui Nogueira.

De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG, e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, folhas 9 e 10, aprova a prestação de contas do servidor interessado, no valor de Cr\$ 162.134,00 (cento sessenta e dois mil cento trinta e quatro cruzeiros), referente a sua viagem a Belo Horizonte, em objeto de serviço, conforme Portaria nº 51.893 de 15 de setembro de 1961, que o designou para vogal de Comissão de Inquérito aprovando, assim, o recolhimento à Tesouraria Geral, do saldo devedor de ... Cr\$ 13.042,00 (treze mil quarenta e dois cruzeiros), observadas as formalidades legais. — Submete este ato à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 14-12-62.

NM.-021 P.01.235-62 — Vol. III

Assunto: Aprova prestação de contas de servidor

Interessado: Raymundo Patrício Ribeiro.

De acordo com a Deliberação nº 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, face o pronunciamento favorável do DAG e tendo em vista os respectivos empenhos de verba, fls. 58 a 65, aprova a prestação de contas do servidor interessado, no valor de ... Cr\$ 41.246,50 (quarenta e um mil duzentos quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) referente ao adiantamento para atender a despesas de urgência e pronto pagamento, conforme item 4.4-6, da RS-296-61, autorizando ainda, o reembolso ao interessado do saldo de Cr\$ 1.246,50 (um mil, duzentos quarenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), observadas as formalidades legais. — A Contadoria Geral, para os devidos fins, e em seguida à consideração do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do despacho: 4-3-63.

NM.-584 P.-33.157-62

Assunto: Apostila de exercício efetivo em período que medeia entre dispensa e novo investimento em cargo em comissão

Interessado: Ney Novaes
De acordo com a Deliberação número 002, de 8-6-61, do Conselho Administrativo, e considerando o pronunciamento do DAG, e o Parecer número 475, da Procuradoria Geral, defere o pedido do interessado. — Data do despacho: 6-5-63.

NM.-640 P.-36.708-62

Assunto: Pagamento de gratificação especial

Interessado: Jorge Antônio Vaz
De acordo com a Deliberação número 002 de 8-6-61, do Conselho Ad-

NM. 3 P. 131-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função.

Interessada: Sulamita Bonnassis Tremel, Escrivã, código AF-202, nível 8, lotada na DE em Santa Catarina.

Despacho: Indeferido. Data: 29-4-63.

NM. 83 P. 5.202-63.

Assunto: Pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 132, da Lei nº 1.711-52, em face do seu afastamento no período de 1-8-62 a 15-12-62.

Interessado: Edyl Vieira Vargas, Fiscal de Previdência, nível 18-B, lotado na DE no Rio de Janeiro. Valor: Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzeiros).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.

NM. 360 P. 19.193-63.

Assunto: Pagamento de gratificação de função, referente ao período de 26-2 a 25-4-62, em que substituiu o Chefe da Secretaria do Serviço Jurídico da DE na Bahia.

Interessada: Fortunata Silva, Escrivã, código AF-202, nível 10-B. Valor: Cr\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros).

Despacho: Autoriza. Data: 7-5-63.

Dia 8 de maio de 1963

Adicionais concedidos

NM. 913 P. 36.036-57 — Alaor Teixeira, Oficial de Administração, código AF-201, nível 14-B, nº 272, lotado na DE em São Paulo, 25% dos vencimentos a contar de 8-10-62 — Valor Cr\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

NM. 104 P. 6.460-63 — Altino Gomes da Costa Vinhaes, Médico, código TC-801, nível 18, lotado na DE na Bahia, 15% dos vencimentos a contar de 13-2-62 — Valor Cr\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros).

Alteração de nome

NM. 550 P. 31.446-62 — Aurea Celi Ponce Diniz, Servente, código GL-104, nível 5, nº 9.373, lotada na DE em Pernambuco, passa a assinar-se Aurea Celi Diniz de Sá Leitão.

Aposentadoria compulsória — Homologada

NM. 136.773-62 — Manoel Francisco Corrêa Leal Neto, Médico, código TC-801, nível 17-A, nº 13.308, lotado na DE na Guanabara, concedida de acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 181, parágrafo único, da Lei 1.711-52, com os proventos mensais de Cr\$ 15.400,00 e Cr\$ 3.850,01 de gratificação de nível universitário.

Licenças concedidas**Especial:**

NM. 306 P. 21.273-51 — Albino Mathias de Souza, Fiscal, código P-2108, nível 16, nº 1.557, lotado na DE na Guanabara, decênio de 20-6-49 a ... 18-2-59.

NM. 216 P. 9.826-54 — Mathilde Villar, Estatística, código TC-1401, nível 17-A, nº 844, decênio de 27-10-52 a 1-1-63, lotada na Administração Central.

NM. 385 P. 20.679-62 — Yole Piva Andrade, Atendente, código P-1703, nível 7, nº 11.092, lotada na DE no Rio Grande do Sul, decênio de 2-5-50 a 29-7-60.

NM. 509 P. 29.168-62 — Odaléia Doryzia Cabral, Atendente, código P-1703, nível 7, nº 9.861, lotada na DE na Guanabara, decênio de 12-12-51 a 7-3-62.

NM. 764 P. 44.260-62 — Odette Cudy Kachan Faria, Escrivã, nível 10-B, nº 3.357, lotada na Administração Central, decênio de 17-10-52 a 23-2-63.

NM. 92 P. 5.854-63 — Julieta Gonzaga Campos, Copeira, nível 4-A, número 8.088, lotada na DE na Guanabara, decênio de 14-10-52 a 26-11-62.

NM. 152 P. 9.312-63 — José Maria Ferreira Netto, Fiscal de Previdência, código P-2104, nível 18-B, nº 512, lotada na DE na Guanabara, decênio de 16-9-40 a 15-9-50.

NM. 167 P. 9.955-63 — Secundino Abreu Lopes, Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 4, nº 10.537, lotado na Administração Central, decênio de 23-2-53 a 22-2-63.

NM. 167 P. 10.214-63 — Aurélio Moura Carpes, Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, nº 5.154, lotado na DE em Santa Catarina, decênio de 5-12-52 a 4-12-62.

NM. 177 P. 10.578-63 — Roberto Cândido Pereira, Médico, código TC-801, nível 18-B, lotado na DE na Guanabara, decênio de 29-8-47 a 28-8-57.

NM. 208 P. 12.410-63 — Duque Dias Siqueira, Médico, código TC-801, nível 17-A, nº 12.770, lotado na DE no Rio de Janeiro, decênio de 17-11-52 a 28-11-62.

NM. 177 P. 10.467-63 — Orlando Petersen da Silva Lima, Escrevente-dactilógrafo, código AF-204, nível 7, nº 9.789, lotado na DE na Bahia, decênio de 15-10-51 a 22-2-62.

**CONSELHO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÕES**

NM. 145.506.

Assunto: Internação Hospitalar especializada de beneficiário fora do domicílio.

Interessada: Delegacia Estadual no Maranhão.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual no Maranhão, pela Carta nº 134-198, de 8 de fevereiro de 1963, fls. 23, devolve o presente processo, devidamente instruído, conforme o determinado na Resolução nº 1.299, de 26 de dezembro de 1962, fls. 18, deste Conselho Administrativo. — Isto posto, considerando que ficou definida a qualidade de Manoel José Moreira de Souza Neto como dependente com direito à prestação de assistência médica hospitalar, fls. 20-22;

Considerando, porém, que, nada obstante dos pronunciamentos favoráveis dos órgãos componentes, fls. 5, 11, 12, respectivamente, Chefe do Serviço Médico, Chefe do Serviço de Psiquiatria e Chefe da DAME, ratificados pelo Diretor do Departamento de Assistência Médica, fls. 14-15, o atendimento à pretensão de fl. 1 está impedido pelo disposto no art. 13 do Ato Normativo nº 8, de 24 de janeiro de 1963, no DNPS, aprovado pela Resolução nº 100-63, do mesmo Departamento, publicado no BDS nº 045-63;

Considerando tudo o mais que consta dos autos, resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Em-

pregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, não autorizar a prestação de assistência hospitalar especializada fora do domicílio a Manoel José Moreira de Souza Neto beneficiário de Raimundo Eduardo Barreto de Souza, por falta de amparo legal. — Submetem este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.737, da 356ª sessão, realizada em 3 de maio de 1963. — Geder Moreira, Presidente. — Octávio da Costa e Silva, Conselheiro (Relator). — Danjillo Merquior, Conselheiro. — Data: 3 de maio de 1963.

ATOS DO PRESIDENTE**Portarias de 10 de maio de 1963**

Nº 56.547 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o requerimento do interessado, remove, a pedido, o Agente Social, Código F-1901, Nível 10-A, Hermes da Costa Silva, nº 14.828, da Delegacia Estadual em Pernambuco para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.548 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, no Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 237 P. 14.376-62, remove, a pedido, o Fiscal de Previdência, Código P. 2.104, Nível 18-B, Orlando Pinto de Almeida, nº 1.085, da Delegacia Estadual na Guanabara para a Delegacia em Brasília.

Nº 56.549 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, no Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 237 P. 14.376-63, remove, a pedido, o Fiscal de Previdência, Código P. 2.104, Nível 17-A, José Luiz Carvalho Freitas nº 3.912, da Delegacia em Brasília para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 56.550 — De acordo com a Deliberação nº 002, de 8 de junho de 1961, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do processo NM. 185 P. 10.077-63, coloca à disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, sem prejuízo nos vencimentos e demais vantagens, pelo prazo de 1 (um) ano, a Dactilógrafa, Código AF-503, Nível 7-A, Marlene Marilene Leal nº 16.044, lotada na Delegacia Estadual no Espírito Santo.

Determinações de Serviço de 13 de maio de 1963

Nº 101 — Tendo em vista o expediente do Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio, autoriza a vinda a esta Administração Central dos servidores: Augusto Bonavita — (São Paulo), Viriato Ramos Valli — (Rio Grande do Sul), Getúlio da Rocha Gouveia (Bahia), Jorge Marinho de Oliveira (Recife) e João Eydio da Silveira (Santa Catarina) pelo prazo de 3 (três) dias, no máximo.

Nº 102 — Autoriza a vinda a esta Administração Central dos Doutores Fernando Figueiredo Carneiro e José Ramos de Queirós, de Salvador, pelo prazo de 5 (cinco) dias, no máximo.

Despachos

NM. 358, P. 14.950-56.

Assunto: Pagamento de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ao 14º Ofício de Notas desta Capital e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao Escrevente José Faria Nunes, referente às despesas com a lavratura da Escritura do Imóvel à Rua Conde de Bonfim, 159.

Interessada: Procuradoria Geral.

Valor: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Despacho: Autoriza — Data: 5 de abril de 1963.

**FORMULÁRIO
ORTOGRÁFICO**

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**REGIMENTO INTERNO**

DIVULGAÇÃO N.º 578

2.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

NM. 504 P. 12.222-63 — Wilson Baccin, Escrevente Datilógrafo, código AF 204, nível 7, nº 11.032, lotado na Administração Central, referenciado ao menor Ney, a contar de abril de 1963.

ACTOS DO DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em 10-5-63

Adendo à Posição publicada à fls. 2 das do BDS nº 144-62, de 31-7-62: Fica considerado agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na qualidade de Delegado Estadual de 2ª Classe símbolo 4-C, considerando-se vago, para efeito de provimento, o cargo AF 201, nível 16C, Carlos Augusto Drumond, nº 214, a contar de 15-5-62, data da publicação do Decreto nº 990, de 14-5-62.

Apostilas

Ao servidor a quem se refere a Portaria número 21.800, de 28-11-60, Carlos Augusto Drumond, nº 214, agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na qualidade de Delegado Estadual de 2ª Classe, símbolo 4-C, de acordo com o despacho publicado no BDS nº 39-63, de 27-2-63, fica assegurada a percepção da gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 25% dos vencimentos, a contar de 31-10-62.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resoluções

NM. 162 P. 9.625-62 — Assunto: Solicita autorização para permanecer no Sanatório Niterói, por mais um ano, segurado doente mental (Estado periculosidade).

Interessada: Delegacia Estadual no Rio de Janeiro.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual no Rio de Janeiro, pela Carta nº 366-749, de 15.3.62, fls. 2, informa que o segurado Feliciano da Costa Pinto — C. I. S. nº 17-040-4209-00 Internado no Sanatório Niterói, tendo completado um ano de internação em 15.3.62, e não tendo obtido qualquer melhora, solicita autorização para mantê-lo, por mais 12 (doze) meses, no referido nosocômio, tendo em vista o agravante do seu Estado para o grau de periculosidade. — Isto pôsto, considerando o pronunciamento favorável do Departamento de Assistência Médica, fls. 7-8; considerando o Parecer nº 167 da Procuradoria Geral, fls. 9; considerando a existência de verba para atender ao encargo, conforme a Contadoria Geral, fls. 11 e 11 verso; considerando que o DNPS, pela Resolução nº 942, de 9.11.61, por proposta do Conselho de Medicina da Previdência Social, publicada no BDS nº 9-62, fls. 102 e seguintes ao traçar as normas gerais para a prestação de assistência médica aos doentes mentais, na Previdência Social, estabeleceu que o tratamento de Doenças Mentais em casos agudos, será feito em Hospitais Gerais, por prazo que não deverá exceder a 120 (cento e vinte) dias e quando ultrapassado esse prazo e verificada cronicidade da doença o paciente deverá ser encaminhado aos Hospitais — Colônia da Previdência Social; considerando, entretanto, que ainda não foram construídos os Hospitais — Colônia, não podendo, desta maneira, ser adotada a recomendação do DNPS, nesse particular; considerando tudo o mais que dos autos consta; resolveu os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar a trans-

ferência do segurado Feliciano da Costa Pinto, acometido de doença mental de evolução grave, do Sanatório Niterói, para a Casa de Saúde Dr. Elras, através da Delegacia Estadual na Guanabara, conforme propõe o Diretor do Departamento de Assistência Médica, fls. 7-8, devendo, entretanto, ser submetido a exame médico, para efeito de aposentadoria na forma do art. 64, parágrafo 4º, inciso I, da Lei Orgânica da Previdência Social. — Submetem este ato a homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.734, de 356ª sessão, realizada em 3.5.63. — *Geber Moreira*, Presidente — *Octávio da Costa e Silva*, Conselheiro (Relator) — *Danylo Merquior*, Conselheiro — Data: 3.5.63.

NM. 645 P. 37.203-62.

Assunto: Encaminhamento de segurado para tratamento cirúrgico fora do domicílio.

Interessada: Delegacia Estadual no Pará.

Vistos e relatados estes autos em que o Delegado Estadual no Pará pela Carta nº 695-1.038, de 1.9.62, fls. 1, solicita autorização para encaminhar a esta cidade, a fim de ser submetido a tratamento cirúrgico, de vez que é portador de comunicação inter-vascular, o segurado Albino Serra dos Santos — C. I. S. nº 06-994, de acordo com as conclusões do laudo médico de fls. 2-3, firmado pelo Doutor João Bosco Silva Duarte, Cardiologista daquele

Órgão Local. — O Departamento de Assistência Médica sabendo não existir naquele Estado os recursos necessários à realização do tratamento indicado e dada a necessidade de ser atendida a solicitação de fls. 1, consultou, primeiramente, à Direção do Hospital General Manoel do Nascimento Vargas, nesta cidade, carta nº 369-23.317 de 2.10.62, da possibilidade do segurado em causa ser ali hospitalizado para receber o tratamento indicado, e posteriormente, ao Diretor do Hospital Ipiranga, em São Paulo, telegrama nº 570-27.484, de 21.11.62. — Isto pôsto, considerando que os senhores Diretores dos Hospitais General Manoel do Nascimento Vargas e Ipiranga, respectivamente, nesta cidade de São Paulo pela carta número 1.819-2.170, de 10-0-1962 e Telegrama nº 1.989-5.926, de 5.12.62, fls. 5 e 7, informam não disporem aqueles Nosocômios de Recursos Técnicos que os possibilitem a prestar o tratamento em referência; Considerando que o Departamento de Assistência Médica, fls. 8-10, manifestando-se favoravelmente pela autorização do encaminhamento do segurado para tratamento fora do domicílio sugere no sentido de que o mesmo seja atendido pelo Serviço de Cirurgia Cardio-Vascular, de Porto Alegre, através da DE no Rio Grande do Sul; Considerando o que informa a Contadoria Geral, fls. 12; Considerando os termos do Ato Normativo nº 8, aprovado pela Resolução nº 100-63, de 24-1-63, do DNPS, Conselho Diretor, publicado no BDS nº 45, de 73-63; Considerando tudo o mais que consta dos autos; resolvem os Membros do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, por unanimidade, autorizar o encaminhamento do segurado Albino Serra dos Santos — C.I.S. 06-994, para a Cidade de Porto Alegre, excluindo despesas com acompanhante, a fim de ser interno no Serviço de Cirurgia Cardio-Vascular, na forma dos artigos 111 e 112 do Regulamento Geral da Previdência Social, devendo a despesa com passageiro Belém-Porto Alegre-Belém, correr pela verba da DE no Pará. — Ao Departamento de Assistência Médica, para as devidas providências, retornando o processo para homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Resolução nº 1.735, de 356ª sessão, realizada em 3.5.63. — *Geber Moreira*, Presidente — *Octávio da Costa e Silva*, Conselheiro (Relator) — *Danylo Merquior*, Conselheiro — Data: 3.5.63.

ACTOS DO PRESIDENTE

Portarias de 8-5-63

Nº 56.544 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do Expediente da Tesouraria Geral, remove o Tesoureiro-Auxiliar, 4-C, José de Arruda Lins, nº 14.717, da Delegacia Estadual em São Paulo para a Delegacia Estadual na Guanabara.

Nº 56.545 — De acordo com a Deliberação nº 2, de 8.6.61, do Conselho Administrativo, tendo em vista o que consta do expediente da Tesouraria Geral, remove o Tesoureiro-Auxiliar 4-C, Antônio Fernandes, número 824, do Educandário Helvécio Xavier Lopes, no Estado da Guanabara, para a Delegacia Estadual na Guanabara.

IMPÔSTO DE RENDA

Lei nº 4.154, de 28-11-62.

Decreto nº 1.518, de 13-11-62.

Decreto nº 1.920, de 19-12-62.

Ordem de Serviço nº D.I.R. 63-2, de 26-1-63.

DIVULGAÇÃO Nº 826

(2º Suplemento)

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS E SANEAMENTO

Térmo aditivo nº 72 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a firma Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., para construção de três Pontes de Concreto Armado sobre o Canal Pium-I e sobre o Canal de derivação água limpa, no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Minas Gerais.

Aos dez dias do mês de julho de 1963, às quatorze horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, nº 73, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, *ex vi* do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Antônio Gabriel Ribeiro Valadares, na qualidade de Sócio da firma Coronado Engenharia, Comércio e Indústria Ltda., estabelecida em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Santos Dumont, número quatrocentos e oitenta e dois, salas números quinhentos e onze e quinhentos e quatorze, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia quatro de junho do corrente, para construção de três pontes de concreto armado sobre o canal Pium-I e sobre o canal de derivação Água Limpa, no 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de

TÉRMINOS DE CONTRATO

Minas Gerais, excluindo do citado contrato as cláusulas "Sétima, Oitava e Décima Oitava", bem como o item 13.7. das Especificações nº 177-62, integrantes do contrato ora aditado, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em Sessão de 2 de julho de 1963, que passará a vigorar sem as referidas cláusulas, abaixo transcritas:

Sétima (Reajustamento de preços): A revisão dos preços unitários deste contrato, com variação superior a dez por cento (10%), só será admitida em casos fortuitos ou de força maior (artigo 1.058 do Código Civil), ou quando ocorrer qualquer das circunstâncias previstas no Decreto nº 309, de 6 de dezembro de 1961 (replicado a 12 do mesmo mês), aplicando-se, neste caso, a fórmula prevista no art. 7º do mesmo Decreto.

Oitava — O reajustamento, admitido na forma da cláusula precedente, será objeto de contrato aditivo, que será submetido a registro do Tribunal de Contas.

Décima Oitava — Poderá ocorrer a rescisão amigável deste contrato, sem perda da caução e sem indenização por qualquer das partes contratantes, caso a percentagem de reajustamento (cláusulas 7ª e 8ª) deva ser superior a trinta e cinco por cento (35%).

Fica sem efeito o item 13.7, das Especificações nº 177-62, relativo ao reajustamento de preços.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal

Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo, do qual serão extraídas doze vias autenticadas e designadas aos fins e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1963.
— Dilson Melgaço Filgueiras. — Antônio Gabriel Ribeiro Valadares. — Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Dr. Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves. — Gilberto O'Daly Soares. Visto: José Andréa, Procurador-Geral.

(Nº 22.160 — 17-7-63 — Cr\$ 2.866,00).

Térmo Aditivo nº 78 a contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Firma "ENGEL" — Engenharia Geral Ltda., para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Aos dezesseis dias do mês de julho de 1963, às dezessete horas, na sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), à Praça Pio X, número 73, 5º andar, neste Estado, sala da Procuradoria Geral, compareceram o Procurador de primeira categoria, Bel. Dilson Melgaço Filgueiras, Diretor da Divisão de Administração como representante do DNOS, *ex vi* do disposto no art. 80, § 2º, inciso III, do Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e o Sr. Elvildo Francisco de Deus, na qualidade de Sócio Gerente da firma "ENGEL" — Engenharia Geral Ltda., estabele-

cida em Vitória, Estado do Espírito Santo à rua Jerônimo Monteiro, número quatrocentos e noventa, Edifício Ouro Verde, sala número quinhentos e quatorze, para o fim de assinarem o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre ambos, no dia trinta de abril de 1963, para dragagem e demais serviços complementares para canalização de cursos d'água e construção de diques, no Estado do Espírito Santo, 7º Distrito Federal de Obras de Saneamento, de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, em Sessão de 11 de julho do corrente, de acordo com as seguintes condições:

Primeira: Ficam excluídas do contrato ora aditado, as cláusulas 7ª Sétima), 8ª (Oitava), e 13ª (Décima Oitava).

Segunda: Fica sem efeito o item 17, das especificações nº 16-63, integrantes do contrato ora alterado.

Terceira: Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente assinado.

E, para firmeza e validade de tudo quanto fica acima estipulado, lavrou-se o presente termo de contrato aditivo no livro próprio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim Maria do Rosário Leal Costa, Assistente, símbolo 6-C, cargo isolado de provimento efetivo, pelas partes contratantes e pelas testemunhas presentes a este ato; termo de contrato aditivo do qual serão extraídas doze vias autenticadas e formalidades legais.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1963.
— Dilson Melgaço Filgueiras. — Elvildo Francisco de Deus. — Maria do Rosário Leal Costa. Testemunhas: Dr. Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves. — Gilberto O'Daly Soares.
(Nº 22.170 — 17-7-63 — Cr\$ 2.295,00).

CONSTITUIÇÃO
DO
ESTADO DA GUANABARA

DIVULGAÇÃO N.º 843

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COLEÇÃO DAS LEIS
DO
ESTADO DA GUANABARA
1962

VOL. III

Leis e Decretos de setembro a dezembro

DIVULGAÇÃO N.º 887

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL Nº 122-63

de concorrência pública, para a realização do estudo dos recursos hídricos das bacias dos rios Ceará e Potengi, no Estado do Rio Grande do Norte.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições:

I — Da inscrição

Condição — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423, de 8 de abril de 1961;

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto;

e) A firma concorrente deverá comprovar ter dirigido ou estar dirigindo no país, para órgãos públicos, estudos globais de bacias hidrográficas, abrangendo trabalhos geo-econômicos, hidrologicos, topográficos, hidrogeológicos e pedológicos, além de ter executado projetos completos de Usinas hidrelétricas e de barragens. A comissão julgadora poderá requerer do concorrente a apresentação dos estudos e projeto, que a firma mencionará, para devida apreciação.

f) Para os estudos de campo será admitida a concorrente apresentar documentação de empresa que venha colaborar consigo nos serviços em apreço, observando-se as seguintes condições: — Hidrologia — prova de ter realizado trabalhos de instalação de postos e medições de descarga em quantidade apreciável a critério da Comissão julgadora; Estudos geonômicos — prova de já ter realizado em volume de serviço apreciável a critério da Comissão julgadora.

g) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

h) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, não devendo o capital da firma ser inferior a Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) nem a existência legal da firma ser inferior a um (1) ano.

i) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

j) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

k) Quitação como Imposto Sindical a firma e do seu responsável técnico.

m) certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro;

n) atestado do Engº Chefe do 5º D.F.O.S., de ter um representante credenciado da firma, visitado os locais dos serviços.

2ª Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

3ª Condição — No 13 de agosto de 1963 os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, sito à Av. Presidente Vargas nº 62, 8º andar Rio de Janeiro — G.B., suas propostas que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

4ª Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: o preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a data.

5ª Condição — As propostas serão do modelo Anexo às especificações.

6ª Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

7ª Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 111.880.000,00 (cento e onze milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento de Contabilidade Pública.

9ª Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação, e não poderá exceder o fixado neste Edital.

10ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual o maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital, fazem parte do contrato.

14ª Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição — Não assiste à firma empreiteira pleiteia, qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição — A caução a que se refere a alínea g) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor ao DNOS para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS, a sanção referida na 17ª condição. A juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais propo-

nentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

19ª Condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em regime especial de financiamento. Subconsignação 3.1.23 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento (Lei nº 4.089 de 13 de julho de 1962) e Verba 4 0 00 — Investimentos, Consignação 4.1 00 — Subconsignação 4.1.01 — Estudo e Projetos, do Orçamento da Autarquia do D.N.O.S., aprovado por Portaria nº B-11 de 25 de janeiro de 1963, publicado no Diário Oficial, Seção I, Parte I de 9 de maio de 1963. — Octavio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

EDITAL Nº 103-63

Edital de concorrência pública para execução de três (3) repasses de conservação de canais na Ilha de São Vicente e arredores, no 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Autorizado pelo Sr. Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública, para os serviços acima mencionados, de acordo com as seguintes condições.

I — Da Inscrição

Primeira Condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências (Avenida Presidente Vargas nº 62, 8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara):

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda;

b) Certidão relativa ao cumprimento da consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3);

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma;

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta;

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio;

h) Certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765, de 9-11-40 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais);

i) Apólices de Seguro de Acidentes do Trabalho

f) Quitação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico;

h) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

l) Declaração firmada pelo Engenheiro Chefe do 12.º D. F. O. S., de que o responsável técnico da firma esteve no local e percorreu os serviços objeto desta concorrência.

Segunda Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado a assinar, de próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então, considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete horas do último dia útil anterior a data da concorrência.

II — Da apresentação da proposta

Terceira Condição: No dia 13 de agosto de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências à Avenida Presidente Vargas número 62, 8º andar, Rio de Janeiro, Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 14,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Quarta Condição — As propostas serão apresentadas em 4 (quatro) vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a data.

Quinta Condição: As propostas serão do modelo anexo às especificações.

Sexta Condição: Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

Sétima Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

8ª Condição: Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer das condições

do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

9ª Condição: O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste edital.

10ª Condição: No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

11ª Condição: Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

12ª Condição: A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

13ª Condição: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

14ª Condição: Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

15ª Condição: Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

16ª Condição: Ficam fazendo parte integrante deste edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

V — Diversos

17ª Condição: A caução a que se refere a alínea f) do Capítulo I do presente edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

18ª Condição: Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor à Divisão de Administração para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor da Fazenda Nacional, a caução referida na 17ª Condição. A julgo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas no primeiro

19ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

20ª Condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 2.0.00 — Transferências. — Consignação 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. — Subconsignações 2.1.01.3)2)5) Obras de Saneamento, inclusive estudos, projetos, etc. — Alínea 26 — São Paulo. — Item 9 — Obras de Saneamento, inclusive pessoal, etc. do Anexo 4.22 — MVOP da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, no presente exercício e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da C.C.S.O.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL Nº 10-63

Concorrência pública para a construção do Edifício-sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado do Rio Grande do Sul. Retificação

Na publicação da retificação acima referida às páginas nº 1.822 do Diário Oficial da União (Seção I — Parte II), de 5 deste mês, onde se lê na 4ª coluna: — Concorrência Pública para a construção do Edifício-sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado do Rio Grande do Norte — Leia-se: Concorrência Pública para a Construção do Edifício-sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1963. — Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da DG-CC.

Coleta de preços para a realização de estudos nos rios Ibicuí e Jacuí no Estado do Rio Grande do Sul.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados que o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, em 11 deste mês, exarou as fls. do Relatório da Comissão de Concorrência referente a coleta de preços para a realização de estudos nos rios Ibicuí e Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul, do Processo de nº 9.064-63, deste Departamento no qual a Comissão opinou pela adjudicação dos estudos em apreço à firma Machado da Costa S. A., pelo valor global de Cr\$ 111.195.000,00 (cento e onze milhões, cento e noventa e cinco mil cruzeiros) e prazos de 1 e 26 meses, para início e término dos estudos, à contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser assinado, o seguinte despacho: 1 — Aprovo as conclusões do presente relatório. 2 — Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar ao julgamento da Comissão de Concorrência constante da Ata publicada às fls. 1.449-

50 do Diário Oficial da União número 99, de 28 de maio de 1963 e retificação publicada às fls. 1.578

Diário Oficial da União nº 123 e deste mês, Adjuco os serviços estudos dos rios Ibicuí e Jacuí, estado do Rio Grande do Sul, à firma Machado da Costa S. A. — Cumpre-se e publique-se. — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1963. — Sebastião Medeiros, Diretor-Geral.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1963. — Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da DG-CC.

Concorrência pública para a exploração do Entrepasto Frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis,

18 do corrente mês, exarou as fls. 4, do Relatório da Comissão de Concorrência, referente a exploração do entropasto frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina e constante do Processo nº 3.482

deste Departamento, no qual a Comissão opinou pela adjudicação dos serviços para a exploração do Entropasto Frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, a firma Frigosilos Ltda. — Indústria e Comércio, nos termos do Relatório, e o prazo de início dos serviços de 15 dias após o registro, pelo Tribunal de Contas, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado, o seguinte despacho: "Aprovo as conclusões do presente relatório. Considerando não terem sido interpostos quaisquer recursos dentro do prazo regulamentar, ao julgamento da Comissão de Concorrência constante da Ata publicada no Diário Oficial da União nº 110 (Seção I — Parte II) do dia 12 do corrente mês. — Adjuco os serviços para a Exploração do Entropasto Frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina à firma Frigosilos Ltda., Indústria e Comércio. — Cumpra-se e publique-se. — Rio, 18 de junho de 1963. — Sebastião Medeiros. — Leônidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BAIXOS CARIOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2-

De ordem do Sr. Presidente, torna-se público que no dia 12 de agosto de 1963, às 16 horas na Delegacia Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Baixos Cariós

Atuação e Pensões dos Bancários, a Avenida W-3 — Quadra 14 — lotes 1 e 2 C, realizar-se-á concorrência pública para fornecimento do seguinte material:

Item 1: 15 (quinze) pneus 7.10 x 4 lonas.
 Item 2: 15 (quinze) pneus 6.00 x militar, 4 lonas.
 Item 3: 4 (quatro) pneus 6.50 x 6 lonas.
 Item 4: 4 (quatro) pneus 6.40 x 4 lonas.

Item 5: 4 (quatro) câmaras de ar 6.50 x 10.

Será cancelada a proposta que oferecer material fora das especificações.

Deverão os preços ser mantidos pelo prazo de 90 (sessenta) dias, contados da data da concorrência.

As propostas deverão ser entregues em 2 (duas) vias, assinadas e em envelopes fechados, discriminando os preços unitário e global, de vez que

será levado em consideração os preços oferecidos item por item, bem como o prazo de entrega da encomenda.

Reserva-se o Instituto o direito de anular a concorrência, a seu critério exclusivo.

Deverá o concorrente juntar à proposta a certidão de quitação com a Previdência Social ou cópia fotostática, devidamente autenticada, conforme determinação do D.N.P.S. e em observância ao disposto no arti-

go 142 da Lei Orgânica de Previdência Social.

Ficam dispensados de apresentação de documentos de idoneidade os proponentes que comprovarem sua inscrição no Departamento Federal de Compras.

Brasília, D.F., 16 de julho de 1963.

Hilário Ricardo de Oliveira, Chefe da Seção do Material. — Roberto Macchiute de Oliveira, Chefe do Serviço Adm. Geral. — Wilmo Trindade de Oliveira, Delegado.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO N.º 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO N.º 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959. do Ministro da Fazenda

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4.00